



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 363/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **12.139.597-5**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir o Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela Resolução 359/2014 – GS/SEJU, servidor **Jacques Adriano Caimi**, RG 4.460.773-5 e designar, em seu lugar, o servidor **Jackson Fábio Trajano da Cruz**, RG 3.149.069.8, para compor a mesma como Membro, restaurando o prazo previsto no artigo 310, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de julho de 2014.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.